

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1
EDITAIS	1
ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	1
CCZ.....	2
CONDEPHIC.....	2
CONTRATOS.....	4
RECURSOS HUMANOS.....	5
SECRETARIA	6
PORTARIAS	6
FINAIS	8
CONTABILIDADE.....	8

EDITAIS

ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 046, DE 20 DE ABRIL DE 2023

“Institui a Comissão Gestora do Fundo Municipal da Pessoa Idosa”.

O Conselho Municipal do Idoso - CMI de São João da Boa Vista, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 114, de 13 de janeiro de 1998 e alterações;

Considerando a Lei Municipal nº 3.289, de 23 de abril de 2013 que institui o Fundo Municipal da Pessoa Idosa;

Considerando deliberação em reunião ordinária realizada no dia 20 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Gestora do Fundo Municipal da Pessoa Idosa.

Art. 2º - A Comissão será composta por 04 (quatro) conselheiros, com representação paritária, dentre titulares e suplentes, escolhidos em plenária.

Parágrafo Único – O mandato dos membros da Comissão coincidirá com o mandato dos conselheiros.

Art. 3º - A Comissão Gestora do Fundo Municipal da Pessoa Idosa atua no assessoramento da Plenária do CMI e tem como competências:

I. Participar da elaboração do Plano de Ação e Aplicação dos recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa - FMI;

II. Acompanhar a operação do FMI, conforme as diretrizes emanadas pelo CMI e legislação municipal vigente;

III. Acompanhar doações/destinações em conta corrente do FMI;

IV. Acompanhar repasses de recursos às Organizações da Sociedade Civil;

V. Apresentar à Plenária um balanço semestral contendo valores de receitas e despesas do FMI;

VI. Propor formas e meios de captação de recursos através de campanhas de incentivo às doações para pessoas físicas e/ou jurídicas de acordo com a legislação vigente.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativas a 20 de abril de 2023.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Renata Martins
PRESIDENTE DO CMI

Maria Imaculada Costa e Silva
PRIMEIRA SECRETÁRIA DO CMI

RESOLUÇÃO Nº 047, DE 20 DE ABRIL DE 2023

“Nomeia os membros da Comissão Gestora do Fundo Municipal da Pessoa Idosa”.

O Conselho Municipal do Idoso - CMI de São João da Boa Vista, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 114, de 13 de janeiro de 1998 e alterações;

Considerando Resolução CMI nº 046/2023 que instituiu a Comissão Gestora do Fundo Municipal da Pessoa Idosa;

Considerando deliberação em reunião ordinária realizada no dia 20 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão Gestora do Fundo Municipal da Pessoa Idosa, que será composta pelos seguintes conselheiros:

- I. Fernanda Helena de Oliveira Valim;
- II. Luiz Octavio Silva Nogueira;

III. Mônica do Prado Urtado;

IV. Nathalia Cristina Martins.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativas a 20 de abril de 2023.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Renata Martins
PRESIDENTE DO CMI

Maria Imaculada Costa e Silva
PRIMEIRA SECRETÁRIA DO CMI

CCZ

Laudas

PUBLIQUE-SE

Proc. 8434/2023 – Espólio de Victor Miguel Ribeiro de Almeida
Rua Joaquim Goulardins, 460 – Santo André – São João da Boa Vista/SP,

Lavrado Auto de Infração 13166/AL em 27/04/2023, conforme disposto nos artigos 12 e 122, XX da Lei Estadual 10.083, de 23 de setembro de 1998; artigos 357, 358, II e parágrafo único, IV do Decreto Estadual 12.342 de 27 de setembro de 1978; e artigos 38 e 39 da Lei Municipal 4.013 de 18 de julho de 2016. Manter imóvel localizado na Rua José Vieira, 123, Santo André, cadastro 8.17.175.1, proporcionando condições para a proliferação de animais sinantrópicos.

Publique-se.

São João da Boa Vista, 28 de abril de 2023.

Michelle Santamarina
Chefe de Serviço de Controle de Vetores e Zoonoses

Laudas

PUBLIQUE-SE

Proc. 4221/2023 – João Marconi Carvalheiro
Rod. SP342 S. João Boa Vista/Espirito Sto Pinhal. CX postal 32 CEP 13990-000

Em 26/04/2023, o processo foi arquivado, não havendo providências adicionais no momento.

Publique-se.

São João da Boa Vista, 28 de abril de 2023.

Michelle Santamarina
Chefe de Serviço de Controle de Vetores e Zoonoses

Laudas

PUBLIQUE-SE

Proc. 8453/2023 – Lucas Pereira
Av. Justino Ribeiro, 171, AP 21 – Jd dos Estados – Poços de Caldas/SP,

Lavrado Auto de Infração 13167/AL em 27/04/2023, conforme disposto nos artigos 12 e 122, XX da Lei Estadual 10.083, de 23 de setembro de 1998; e artigo 6º da Lei Municipal 3.798 de 26 de fevereiro de 2015. Manter piscina sem tratamento adequado no imóvel localizado na Rua Dino Gianelli, 98, Parque das Nações, cadastro 15.21.291.1.

Publique-se.

São João da Boa Vista, 28 de abril de 2023.

Michelle Santamarina
Chefe de Serviço de Controle de Vetores e Zoonoses

CONDEPHIC

Ata da 170ª Reunião Ordinária do CONDEPHIC

Ao sétimo dia do mês de março do ano dois mil e vinte e três, às nove horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões do Departamento de Engenharia, iniciou-se a 170ª Reunião Ordinária do CONDEPHIC. Presentes os seguintes conselheiros: CHARLES ATTÍAS JUNIOR, Representante da Prefeitura Municipal; SILVIO GOMES MICHELAZZO, DIEGO BUZZATTO WESTIN e NILZA BEATRIZ RIBEIRO COSTA, Representantes da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de São João da Boa Vista e RICARDO JOSÉ ALEXANDRE SIMON CIACO, Representante de Instituições de Ensino Superior. Justificada a ausência de EDUARDO FRANCISCO SIMON CIACO. Presentes os secretários do Conselho: Adriana Heloisa Ferreira Carbonara e Jorge Renato Somenzari. Conforme registrado na pauta, os membros efetivos do Conselho em 07/03/2023 são 05 conselheiros. Para instalar a sessão: quórum mínimo de 4 membros (maioria absoluta); para abertura de estudo de tombamento: quórum mínimo de 3 membros (maioria simples – maioria dos membros presentes na reunião); para votar resolução de tombamento: quórum mínimo de 4 membros (maioria qualificada). O quórum efetivo no início da reunião é de quatro conselheiros presentes. Em prosseguimento, foi feita a leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Ato contínuo, conforme orientação do Presidente, inicia-se a Ordem do Dia:

Súmula do processo nº7009/2020-7

Requerente: Lais Helena Chaves Machado

Assunto: Licença para demolição de imóvel situado na Avenida Dona Gertrudes, n.ºs 35/39/41.

Referência: Estudo de Tombamento – processo nº748/2020-7

Processo apresentado aos Conselheiros, com quórum de 04 conselheiros presentes no ato. Em atenção ao Despacho P/832/2022 constante na folha 114, do processo nº 7009/2020-7, foi elaborada e votada, por unanimidade, a minuta abaixo:

PORTARIA DE TOMBAMENTO

A Prefeitura do Município de São João da Boa Vista e o Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental de São João da Boa Vista – CONDEPHIC, no uso de suas atribuições legais nos termos das Leis nº 4.450/2019, 4.490/2019, 4.542/2019, 4.543/2019 e 4.934/2021, considerando o Registro de Memória constante no processo nº748/2020-7, resolvem estabelecer as **diretrizes de preservação** para o imóvel situado na Avenida Dona Gertrudes, n.ºs 35/39/41, cadastro 04.020.0167.001, neste Município. As diretrizes de preservação são:

- Preservação da fachada frontal, incluindo vãos, ornamentos e sacada.
- Preservação do gabarito de altura e volumetria.
- Internamente, não há restrições de intervenções e reformas, desde que de acordo com o Código de Edificações do Município de São João da Boa Vista, Código Sanitário do Estado de São Paulo, Plano Diretor e demais legislações correlatas vigentes.
- **Qualquer intervenção, reforma ou serviços de conservação neste imóvel deverão ter prévia avaliação do CONDEPHIC e do Departamento de Engenharia.**
- **Define-se como zona envoltória de preservação deste imóvel, o trecho do logradouro e passeio frontal à edificação e os lotes lindeiros e confrontantes.**

Fica o Setor Técnico de Apoio ao CONDEPHIC autorizado a inscrever no livro tomo competente o bem tombado por esta portaria.

Conforme o artigo 7º da Lei nº4.542/2019 efetiva-se o tombamento por Portaria publicada na imprensa local ou no Jornal Oficial do Município, da qual caberá no prazo de 60 (sessenta) dias, direito de contestação por qualquer pessoa física ou jurídica.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ficam revogadas as disposições em contrário.

Ao Departamento de Engenharia, para as providências cabíveis.

Súmula do processo nº 5636/2020-7 (Recurso/Arquivamento)

Requerente: José Antonio de Souza Neto/Marta Monici de Silva e Souza Ferraz

Assunto: Recurso a abertura de Estudo de Tombamento sob processo nº 752/2020-7 – Imóvel situado na Avenida Dona Gertrudes, nº 346.

Processo apresentado ao Conselho, com quórum de 04 conselheiros titulares presentes no ato. O Conselheiro Sílvio Gomes Michelazzo declarou-se impedido, sendo substituído por sua suplente Nilza Beatriz Ribeiro Costa. Após análise do relatório de visita técnica, considerando não haver quórum suficiente, os conselheiros decidem por analisar de forma aprofundada o processo, para nortear sua futura votação. Ao Departamento de Engenharia, para as providências cabíveis.

Súmula do processo: 35449/2022

Requerente: Lar São Vicente de Paulo

Assunto: Aprovação de projeto de reforma de imóvel comercial sem alteração de área construída na Praça da Catedral, nº 60 – Zona Envoltória de proteção ao Theatro Municipal

Processo apresentado ao Conselho, com quórum de 04 conselheiros titulares presentes no ato. Conforme Decreto Estadual 13.426, de 16/03/79, em seu Artigo 137: “*Nenhuma obra poderá ser executada na área compreendida num raio de 300 (trezentos) metros em torno de qualquer edificação ou sítio tombado, sem que o respectivo projeto seja previamente aprovado pelo Conselho, para evitar prejuízo à visibilidade ou destaque do referido sítio ou edificação.*” Após análise do projeto,

os conselheiros decidiram, por unanimidade, a não se opor, desde que seja apresentada a aprovação do CONDEPHAAT. Ao Departamento de Engenharia, para as providências cabíveis.

Súmula do processo: 37463/2022

Requerente: Fernando Jorge Nagib

Assunto: Aprovação de projeto de reforma de construção comercial na Rua Dr. Teófilo Ribeiro de Andrade, nº 457 – Zona Envoltória de proteção ao Theatro Municipal

Processo apresentado ao Conselho, com quórum de 04 conselheiros titulares presentes no ato. Conforme Decreto Estadual 13.426, de 16/03/79, em seu Artigo 137: “*Nenhuma obra poderá ser executada na área compreendida num raio de 300 (trezentos) metros em torno de qualquer edificação ou sítio tombado, sem que o respectivo projeto seja previamente aprovado pelo Conselho, para evitar prejuízo à visibilidade ou destaque do referido sítio ou edificação.*” Após análise do projeto, os Conselheiros decidiram, por unanimidade, por solicitar o comparecimento do arquiteto para esclarecer a finalidade do projeto. Ao Departamento de Engenharia, para as providências cabíveis.

Súmula do processo: 1263/2023

Requerente: Arlindo Peixoto Gomes Rodrigues

Assunto: Licença para reforma de imóvel situado na Rua Prudenciana Azevedo, nº 236 – Zona Envoltória de proteção ao Theatro Municipal

Processo apresentado ao Conselho, com quórum de 04 conselheiros titulares presentes no ato. Após apreciação da solicitação, os conselheiros decidem, por unanimidade, solicitar a apresentação de material técnico (Relatório) elaborado por um responsável técnico, ART, e detalhamento da fachada. Para mais detalhes sobre a solicitação, solicitam também, o comparecimento do Responsável Técnico ao Departamento de Engenharia. Ao Departamento de Engenharia, para as providências cabíveis.

Súmula do processo: 5016/2022

Requerente: Jairo de Souza

Assunto: Aprovação de Projeto de Reforma e Ampliação Residencial e Comercial, sito à Rua Guiomar Novaes, 354 – Zona Envoltória de proteção ao Theatro Municipal

Processo apresentado ao Conselho, com quórum de 04 conselheiros titulares presentes no ato. Após apreciação do projeto, apresentado pelo eng.º Municipal, sr. Nilton Angelo de Faria de Melo, os conselheiros decidem, por unanimidade, não se opor ao projeto, desde que sejam apresentadas as licenças do CONDEPHAAT. Ao Departamento de Engenharia, para as providências cabíveis.

Súmula do processo: 1723/2022

Requerente: Jonathan Oswaldo Mancini de Oliveira

Assunto: Licença para reforma do imóvel à Rua Antonina Junqueira, 204 e 204-A – Zona Envoltória de proteção ao Theatro Municipal

Processo apresentado ao Conselho, com quórum de 04 conselheiros titulares presentes no ato. Após apreciação da solicitação, os conselheiros decidiram, por unanimidade, por aprovar a solicitação. Ao Departamento de Engenharia, para as providências cabíveis.

Encerrada a Ordem do Dia, o presidente declarou a reunião encerrada às 11h35, e eu, Adriana Heloisa Ferreira Carbonara,

secretária do Conselho, lavrei a presente ata. São João da Boa Vista, Departamento de Engenharia, 07 de Março de 2023.

CHARLES ATTIAS JUNIOR
PRESIDENTE

SILVIO GOMES MICHELAZZO
VICE-PRESIDENTE

NILZA BEATRIZ RIBEIRO COSTA
CONSELHEIRA

RICARDO JOSÉ ALEXANDRE SIMON CIACO
CONSELHEIRO

DIEGO BUZATTO WESTIN
CONSELHEIRO

ADRIANA HELOISA FERREIRA CARBONARA
SECRETÁRIA DO CONSELHO

JORGE RENATO SOMENZARI
SECRETÁRIO DO CONSELHO

CONTRATOS

Extrato de Contratos

Contrato n.º: 059/23
Contratada: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para locação de equipamentos para distúrbios respiratórios, com assistência técnica 24h – CPAP, ventilador mecânico e aspirador de secreções. – PE 002/23
Assinatura: 19/04/2023
Prazo: 19/04/2023 A 18/04/2024
Valor: R\$ 51.638,76

Contrato n.º: 062/23
Contratada: SMARAPD INFORMÁTICA LTDA
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de impressão de formulários de taxas de licença. – PAD 3919/23
Assinatura: 18/04/2023
Prazo: 18/04/2023 A 17/10/2023
Valor: R\$ 2.600,00

Contrato n.º: 063/23
Contratada: EES COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA - EPP
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de links de internet não dedicados (banda larga). – PE 016/23
Assinatura: 19/04/2023
Prazo: 19/04/2023 A 18/04/2024
Valor: R\$ 177.939,84

Contrato n.º: 064/23
Contratada: PADARIA E CONFEITARIA PAI & FILHA LTDA
Objeto: Aquisição de pães francês, com entrega parcelada – PE 027/23
Assinatura: 20/04/2023
Prazo: 10/05/2023 A 09/05/2024
Valor: R\$ 30.626,80

Contrato n.º: 065/23
Contratada: SERGIO CORSI DE ALMEIDA
Objeto: Locação do imóvel situado à Rua Benjamin Constant, nº 495, Centro, para instalar a nova estrutura da Central de Cadastro Único. – PAD 37314/22

Assinatura: 24/04/2023
Prazo: 24/04/2023 A 23/04/2024
Valor: R\$ 48.000,00

Contrato n.º: 066/23
Contratada: HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ITUPEVA LTDA
Objeto: Prestação de serviço de internações, por ordens judiciais, devido à apresentação de transtornos mentais especificados em relatório médico para adolescentes do sexo feminino, usuárias da rede pública de saúde do município. – PAD 6033/23
Assinatura: 26/04/2023
Prazo: 10/02/2023 A 09/08/2023
Valor: R\$ 341.280,00

Contrato n.º: 067/23
Contratada: GROUND ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – ME
Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projeto de rede coletora de esgoto e emissário e projeto de distribuição de água, guia e sarjeta do sítio alegre em São João da Boa Vista – SP. – PAD 3928/23
Assinatura: 26/04/2023
Prazo: 26/04/2023 A 24/07/2023
Valor: R\$ 25.380,00

Contrato n.º: 068/23
Contratada: CONNECT HEART TELEMEDICINA DIGITAL S/S LTDA – EPP
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de realização de exames de eletrocardiograma digital com fornecimento de laudo à distância, via internet. – PE 026/23
Assinatura: 25/04/2023
Prazo: 25/04/2023 A 24/04/2024
Valor: R\$ 39.000,00

ADITIVOS

Contrato n.º: 056/22 TA 01/23
Contratada: CHRISTIANE IRENE CASLINI DOGO MARTINS 10786565845
Objeto: 1º termo aditivo ao Contrato nº 056/22, referente a contratação de empresa de prestação de serviços de ministração de aulas de piano.
Aditamento: prazo
Assinatura: 06/04/2023
Prazo: 07/04/2023 A 06/07/2023
Valor: R\$ 3.600,00

Contrato n.º: 040/20 TA 03/23
Contratada: TELSEG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI ME
Objeto: 3º termo aditivo ao contrato nº 040/20, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância patrimonial, compreendendo ronda ostensiva armada e monitoramento eletrônico remoto por imagens, com fornecimento de equipamentos necessários mediante comodato, compreendendo a instalação, monitoramento, supervisão e manutenção, com a efetiva cobertura das dependências do Cemitério Municipal São João Batista.
Aditamento: prazo e reajuste de valor
Assinatura: 11/04/2023
Prazo: 09/04/2023 A 08/04/2024
Valor: R\$ 357.621,12

Contrato n.º: 054/19 TA 04/23
Contratada: SERCOP CONSERVAÇÃO PATRIMONIAL
Objeto: 4º termo aditivo ao contrato nº 054/19, referente à prestação de serviços de limpeza, jardinagem, manutenção, replantio e reflorestamento de áreas verdes e áreas de preservação.
Aditamento: prazo, reajuste de valor e alteração de gestor
Assinatura: 11/04/2023
Prazo: 12/04/2023 A 11/04/2024
Valor: R\$ 238.818,60

Contrato n.º: 008/23 TA 01/23

Contratada: ECOPOLIS PROJETO, CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI LTDA

Objeto: 1º termo aditivo ao Contrato nº 008/23, referente a contratação de serviços técnicos especializados de engenharia consultiva para a elaboração dos estudos de viabilidade técnica e econômica, bem como demais minutas pertinentes à modernização e gestão sustentável da limpeza urbana e do manejo de resíduos sólidos, mediante concessão administrativa, no Município de São João da Boa Vista - São Paulo.

Aditamento: prazo

Assinatura: 14/04/2023

Prazo: 18/04/2023 A 17/05/2024

Contrato n.º: 056/19 TA 04/23

Contratada: SÃO JOÃO TRANSPORTES E TURISMO LTDA - EPP
Objeto: 4º termo aditivo ao Contrato nº 056/19, referente à locação de vans para o transporte de pacientes em tratamento de hemodiálise, radioterapia, quimioterapia e fisioterapia, sem o fornecimento de motorista e de combustível.

Aditamento: prazo, reajuste e alteração do termo de referencia inicial

Assinatura: 20/04/2023

Prazo: 23/04/2023 A 22/04/2024

Valor: R\$ 217.903,68

Contrato n.º: 164/19 TA 05/23

Contratada: SASSARON SERVIÇOS LTDA – ME

Objeto: 5º termo aditivo ao contrato nº. 164/19, referente à prestação de serviços de limpeza, jardinagem, manutenção, replantio e reflorestamento de áreas verdes e áreas de preservação.

Aditamento: prazo

Assinatura: 25/04/2023

Prazo: 01/05/2023 A 30/04/2024

Valor: R\$ 207.252,00

Contrato n.º: 196/22 TA 01/23

Contratada: H F DIAGNOSTICA E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
Objeto: 1º termo aditivo ao Contrato nº 196/22, referente a aquisição de material de laboratório, com entrega imediata e parcelada, bem como fornecimento de equipamentos em regime de comodato.

Aditamento: prazo e alteração de termo de referencia

Assinatura: 25/04/2023

Prazo: 26/04/2023 A 25/10/2023

Contrato n.º: 055/21 TA 02/23

Contratada: ADRIANO RAMOS PEREIRA

Objeto: 2º termo aditivo ao Contrato nº 055/21, referente a locação de imóvel localizado neste município à Rua Izabel Garcia Valim, nº 780, Jd. Lucas Teixeira, destinado ao abrigo de municípios, mediante determinação judicial.

Aditamento: prazo

Assinatura: 27/04/2023

Prazo: 03/05/2023 A 02/05/2024

Valor: R\$ 13.496,40

Contrato n.º: 084/22 TA 01/23

Contratada: LUIS ANTONIO FILIPINI

Objeto: 1º termo aditivo ao Contrato nº 084/22, referente a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de ministração de aulas de viola caipira com regência e disponibilização de mão de obra para formação de orquestra.

Aditamento: prazo

Assinatura: 27/04/2023

Prazo: 30/05/2023 A 29/05/2024

Valor: R\$ 28.800,00

Contrato n.º: 081/22 TA 01/23

Contratada: PROERT SERVIÇOS TERCEIRIZZADOS EIRELI

Objeto: 1º termo aditivo ao Contrato nº 081/22, referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nas instalações prediais do Departamento Municipal de Educação.

Aditamento: prazo, acréscimo de serviços, valor, alteração de dados contratuais e de gestor

Assinatura: 28/04/2023

Prazo: 05/05/2023 A 04/05/2024

Valor: R\$ 1.086.530,64

Parcerias

Termo de Colaboração nº 003/23

Proponente: ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL ÁGAPE

Objeto: Serviço de proteção social especial de média complexidade para pessoas idosas de idade igual ou superior a 60 anos, na modalidade centro dia. – CH 013/22

Assinatura: 19/04/2023

Prazo: 03/05/2023 A 02/05/2024

Valor: R\$ 713.040,00

São João da Boa Vista, 02 de maio de 2023.

Juliana Dias Martinelli
Chefe do Setor de Contratos

José Otávio Martins Junior
Diretor do Depto. de Administração

RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N º 02/2018

INSPETOR DE ALUNOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Concurso Público de nº 02/2018 para o cargo de Inspetor de Alunos, conforme abaixo relacionada, para comparecer ao Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Oscar Pirajá Martins, 487 – Jd. Santo André, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

INSPETOR DE ALUNOS

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

85º RUTH CENZI.....RG: 9.378.869-1

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de maio de dois mil e vinte e três (02/05/2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N º 01/2018
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca o candidato aprovado no Concurso Público de nº 01/2018 para o cargo de

Auxiliar Administrativo, conforme abaixo relacionado, para comparecer ao Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situado na Av. Oscar Pirajá Martins nº 487 – Santo André, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

277º JOÃO FRANCISCO SOMMAGGIO
SACRAMENTO.....RG: 50.992.713-0

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de maio de dois mil e vinte e três. (02/05/2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N º 04/2018
SERVENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca o candidato aprovado no Concurso Público de nº 04/2018 para o cargo de Servente, conforme abaixo relacionado, para comparecer ao Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Oscar Pirajá Martins, 487 – Jd. Santo André, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

SERVENTE

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

73º LUDSAN PEREIRA CLAUDINO.....RG: 33.695.536-4

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de maio de dois mil e vinte e três. (02/05/2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

SECRETARIA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 16.889, DE 02 DE MAIO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Sra. Lucimara Alves Camilo da Silva, portadora do RG: 45.370.509-1, aprovada no concurso público nº 04/2018, para o cargo de Servente, não tomou posse do referido cargo no prazo estabelecido pela portaria nº 16.828 de 10 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar, a partir de 28 de abril de 2023, os efeitos da Portaria nº 16.828 de 10 de abril de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de abril de 2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de maio de dois mil e vinte e três (02.05.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.890, DE 02 DE MAIO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Sra. Lauriane Moretto, portadora do RG: 41.604.846-8, aprovada no concurso público nº 01/2018, para o cargo de Auxiliar Administrativo, não tomou posse do referido cargo no prazo estabelecido pela portaria nº 16.825 de 10 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar, a partir de 28 de abril de 2023, os efeitos da Portaria nº 16.825 de 10 de abril de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de abril de 2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de maio de dois mil e vinte e três (02.05.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.891, DE 02 DE MAIO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Sra. GIULIA BERNARDES RODRIGUES portadora do RG: 39.796.568-0, aprovada no concurso público nº 02/2018, para o cargo de Inspetor de Alunos, manifestou desistência para o respectivo cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar, a partir de 27 de abril de 2023, os efeitos da Portaria nº 16.787 de 04 de abril de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de abril de 2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de maio de dois mil e vinte e três (02.05.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.892, DE 02 DE MAIO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a exoneração do Sr. João Araújo Junior, em 20/03/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Servente, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, o Sr. **LUDSAN PEREIRA CLAUDINO**, portador do RG: 33.695.536-4, classificado em 73º lugar no concurso público nº 04/2018.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de maio de dois mil e vinte e três (02.05.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.893, DE 02 DE MAIO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a aposentadoria do Sr. Edival do Amazonas Neves Rodrigues, em 01/04/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Inspetor de Alunos, constante da Tabela B do anexo I da Lei 670/92, a Sra. **RUTH CENZI**, portadora do RG: 9.378.869-1, classificada em 85º lugar no concurso público nº 02/2018.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de maio de dois mil e vinte e três (02.05.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.894, DE 02 DE MAIO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a exoneração do Sr. Eduardo Felisberto dos Reis, em 18/02/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Auxiliar Administrativo, constante da Tabela B do anexo I da Lei 670/92, o Sr. **JOÃO FRANCISCO SOMMAGGIO SACRAMENTO**, portador do RG: 50.992.713-0, classificado em 277º lugar no concurso público nº 01/2018.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de maio de dois mil e vinte e três (02.05.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

FINAIS

CONTABILIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

QUADRO 1 - RECEITAS DE IMPOSTOS - Base de Cálculo para Aplicação no Ensino - Período: 1º Trimestre / 2023

DISCRIMINAÇÃO	PREVISÃO INICIAL DO EXERCÍCIO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	ATÉ O TRIMESTRE
A) RECEITAS TOTAIS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS			
PRÓPRIOS	110.465.000,00	110.465.000,00	25.704.118,55
IMPOSTOS	100.265.000,00	100.265.000,00	23.785.828,81
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	17.500.000,00	17.600.000,00	4.774.588,27
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	500.000,00	500.000,00	93.441,45
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	35.000.000,00	35.000.000,00	7.927.145,25
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	12.165.000,00	12.165.000,00	1.808.913,56
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	35.000.000,00	35.000.000,00	9.181.740,28
DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	8.600.000,00	8.600.000,00	1.605.822,53
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	7.900.000,00	7.900.000,00	1.439.881,57
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	700.000,00	700.000,00	165.940,96
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00	10.000,00	10.000,00	0,00
JUROS E MULTAS DE IMPOSTOS E DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	1.600.000,00	1.600.000,00	312.467,21
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	400.000,00	400.000,00	15.743,13
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	900.000,00	900.000,00	247.927,07
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	200.000,00	200.000,00	16.022,05
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	100.000,00	100.000,00	32.774,96
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00	50.000,00	50.000,00	0,00
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00	5.000,00	5.000,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	195.500.000,00	195.500.000,00	60.859.028,19
TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS	76.400.000,00	76.400.000,00	19.170.234,72
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	67.000.000,00	67.000.000,00	18.120.106,01
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	9.000.000,00	9.000.000,00	-
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	400.000,00	400.000,00	50.128,71
TRANSFERÊNCIAS ESTADUAIS	119.100.000,00	119.100.000,00	41.679.793,47
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	91.000.000,00	91.000.000,00	19.834.730,78
1.7.2.1.50.0.1.00.00.01	0,00	0,00	1.243.162,29
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	27.500.000,00	27.500.000,00	20.489.472,87
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	600.000,00	600.000,00	112.427,53
1.7.1.9.61.0.1.00.00.00	0,00	0,00	0,00
TOTAIS	305.965.000,00	305.965.000,00	86.554.146,74
B) DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB**			
REDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS*	37.300.000,00	37.300.000,00	12.169.989,95
TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS	13.480.000,00	13.480.000,00	3.834.031,36
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	13.400.000,00	13.400.000,00	3.824.005,64
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	80.000,00	80.000,00	10.025,72
TRANSFERÊNCIAS ESTADUAIS	23.820.000,00	23.820.000,00	8.335.958,59
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	18.200.000,00	18.200.000,00	3.966.946,07
1.7.2.1.50.0.1.00.00.01	0,00	0,00	248.632,44
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	5.500.000,00	5.500.000,00	4.097.894,57
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	120.000,00	120.000,00	22.485,51
1.7.1.9.61.0.1.00.00.00	0,00	0,00	0,00
LÍQUIDO DE TRANSFERÊNCIAS	268.665.000,00	268.665.000,00	74.384.156,79

FONTE = BALANÇETE CONSOLIDADO

* VALORES BRUTOS

** VALORES ABSOLUTOS

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita MunicipalPRISCILA MAURICIO CONTI
Contador - CRC 1SP303.058/O-6ANOR DOS SANTOS TEIXEIRA
Controlador InternoJOVAIR ACÁCIO VIEIRA
Controlador Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

QUADRO 2 - RELATÓRIO DAS RECEITAS VINCULADAS DE EDUCAÇÃO - PERÍODO: 1º TRIMESTRE / 2023

FONTE	CÓDIGO APLICAÇÃO	CLASSIF. ECONÔMICA	PREV. INICIAL	PREV. ATUALIZADA	ARRECADADA ATÉ O TRIMESTRE
RECEITAS VINCULADAS (EXCETO FUNDEB)					
02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			4.384.404,00	4.384.404,00	453.774,00
02.000.0000	1.7.2.4.51.0.1.00.00.00	- TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	4.384.404,00	4.384.404,00	453.774,00
02.220.0002	1.7.2.4.51.0.1.005	- TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL - ESTADUAL	1.500.000,00	1.500.000,00	231.717,40
02.220.0007	1.7.2.4.51.0.1.001	- ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FUNDAMENTAL - ESTADUAL	1.272.342,00	1.272.342,00	128.699,20
02.220.0016	1.7.2.4.51.0.1.003	- ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA - ESTADUAL	50.384,00	50.384,00	2.197,60
02.220.0017	1.7.2.4.51.0.1.004	- ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ETEC - ESTADUAL	31.088,00	31.088,00	3.021,00
02.230.0001	1.7.2.4.51.0.1.006	- TRANSPORTE ESCOLAR - MÉDIO - ESTADUAL	817.174,00	817.174,00	0,00
02.230.0006	1.7.2.4.51.0.1.002	- ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - MÉDIO - ESTADUAL	713.416,00	713.416,00	88.138,80
05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			8.220.399,00	8.220.399,00	1.584.792,37
05.000.0000	1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	- TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	6.500.000,00	6.500.000,00	1.415.713,37
05.282.0001	1.7.1.4.50.0.1.000	- TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	6.500.000,00	6.500.000,00	1.415.713,37
05.000.0000	1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	- TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
05.292.0001	1.7.1.4.51.0.1.01.00.00	- TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
05.210.0005	1.7.1.4.51.0.1.002	- TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE - PRINCIPAL			
05.000.0000	1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	- TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	1.626.292,00	1.626.292,00	169.079,00
05.285.0001	1.7.1.4.52.0.1.001	- FNDE - PNAE - FUNDAMENTAL	819.342,00	819.342,00	80.359,80
05.283.0001	1.7.1.4.52.0.1.002	- FNDE - PNAE - CRECHE	417.866,00	417.866,00	37.835,20
05.284.0001	1.7.1.4.52.0.1.003	- FNDE - PNAE - PRÉ-ESCOLA	213.982,00	213.982,00	26.833,00
05.233.0001	1.7.1.4.52.0.1.004	- FNDE - PNAE - MÉDIO	148.134,00	148.134,00	21.096,00
05.243.0001	1.7.1.4.52.0.1.005	- FNDE - PNAE - EJA	20.608,00	20.608,00	1.312,00
05.242.0001	1.7.1.4.52.0.1.006	- FNDE - PNAE - AEE	6.360,00	6.360,00	1.643,00
05.000.0000	1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	- TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE	94.107,00	94.107,00	0,00
05.288.0001	1.7.1.4.53.0.1.001	- FNDE - PNATE - FUNDAMENTAL	48.000,00	48.000,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

QUADRO 2 - RELATÓRIO DAS RECEITAS VINCULADAS DE EDUCAÇÃO - PERÍODO: 1º TRIMESTRE / 2023

FONTE	CÓDIGO APLICAÇÃO	CLASSIF. ECONÔMICA	PREV. INICIAL	PREV. ATUALIZADA	ARRECADADA ATÉ O TRIMESTRE
	05.232.0001	1.7.1.4.53.0.1.002 - FNDE - PNATE - MÉDIO	15.107,00	15.107,00	0,00
	05.286.0001	1.7.1.4.53.0.1.003 - FNDE - PNATE - CRECHE	1.000,00	1.000,00	0,00
	05.287.0001	1.7.1.4.53.0.1.004 - FNDE - PNATE - PRÉ-ESCOLA	30.000,00	30.000,00	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS					
01 - TESOURO			350.000,00	350.000,00	150.022,96
	01.000.0000	1.3.2.1.01.0.1.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	350.000,00	350.000,00	150.022,96
	01.220.0000	1.3.2.1.01.0.1.01.0504 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
	01.221.0000	1.3.2.1.01.0.1.502 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS RECURSOS PRÓPRIOS - EDUCAÇÃO	350.000,00	350.000,00	150.022,96
02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			15.000,00	15.000,00	7.991,40
	02.000.0000	1.3.2.1.01.0.1.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	15.000,00	15.000,00	7.991,40
	02.220.0007	1.3.2.1.01.0.1.501 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ESTADUAL	10.000,00	10.000,00	2.199,67
	02.230.0001	1.3.2.1.01.0.1.503 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL	5.000,00	5.000,00	5.791,73
05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			160.000,00	160.000,00	87.745,61
	05.000.0000	1.3.2.1.01.0.1.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	160.000,00	160.000,00	87.745,61
	05.200.0001	1.3.2.1.00.1.1.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
	05.282.0001	1.3.2.1.01.0.1.505 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS QESE - SALÁRIO EDUCAÇÃO	100.000,00	100.000,00	72.432,06
	05.285.0001	1.3.2.1.01.0.1.506 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS PNAE	50.000,00	50.000,00	15.194,83
	05.288.0001	1.3.2.1.01.0.1.507 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS PNATE	10.000,00	10.000,00	118,72
SUBTOTAL DE RECEITAS VINCULADAS (EXCETO FUNDEB)			13.129.803,00	13.129.803,00	2.284.326,34
F U N D E B					
TRANSFERÊNCIAS					



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

QUADRO 2 - RELATÓRIO DAS RECEITAS VINCULADAS DE EDUCAÇÃO - PERÍODO: 1º TRIMESTRE / 2023

FONTE	CÓDIGO APLICAÇÃO	CLASSIF. ECONÔMICA	PREV. INICIAL	PREV. ATUALIZADA	ARRECADADA ATÉ O TRIMESTRE
02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS			52.000.000,00	52.000.000,00	13.468.809,14
	02.000.0000	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	52.000.000,00	52.000.000,00	13.468.809,14
	02.260.0000	1.7.5.1.50.0.1.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	52.000.000,00	52.000.000,00	13.468.809,14
APLICAÇÕES FINANCEIRAS					
02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS			350.000,00	350.000,00	141.878,46
	02.000.0000	1.3.2.1.01.0.1.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	350.000,00	350.000,00	141.878,46
	02.263.0000	1.3.2.1.01.0.1.201 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	350.000,00	350.000,00	141.878,46
SUBTOTAL DE FUNDEB			52.350.000,00	52.350.000,00	13.610.687,60
RECEITAS DE COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB					
		COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAF	0,00	0,00	0,00
		COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT	0,00	0,00	0,00
TOTAL			65.479.803,00	65.479.803,00	15.895.013,94

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PRISCILA MAURICIO CONTI
Contador - CRC 1SP303.058/O-6

ANOR DOS SANTOS TEIXEIRA
Controlador Interno

JOVAIR ACÁCIO VIEIRA
Controlador Interno





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

QUADRO 5 - Aplicações Com Recursos do FUNDEB - Período: 1º Trimestre / 2023

RECEITAS DO FUNDEB				RETENÇÕES AO FUNDEB				
	PREVISÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO		RECEBIDO ATÉ TRIMESTRE		PREVISÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO		RETIDO ATÉ O TRIMESTRE	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS	52.000.000,00		13.468.809,14		37.300.000,00		12.169.989,95	
RECEITAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	350.000,00		141.878,46					
TOTAL DA RECEITA	52.350.000,00		13.610.687,60					
APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATORIAS				APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O TRIMESTRE				
TOTAL	52.350.000,00		13.610.687,60		TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		RETENÇÕES	
MAGISTÉRIO (70% DO TOTAL)	36.645.000,00		9.527.481,32		13.468.809,14		12.169.989,95	
DESPESAS TOTAIS				DIFERENÇA (RECEBIDO - RETIDO)				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO		DESPESA EMPENHADA ATÉ O TRIMESTRE		DESPESA LIQUIDADADA ATÉ O TRIMESTRE		DESPESA PAGA ATÉ O TRIMESTRE	
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
TOTAL	54.350.000,00	100,00	10.478.650,20	76,99	10.474.770,88	76,96	5.155.450,76	37,88
MAGISTÉRIO	36.614.770,00	67,37%	5.292.851,77	38,89	5.292.851,77	38,89	3.681.963,75	27,05
OUTRAS	17.735.230,00	32,63%	5.185.798,43	38,10	5.181.919,11	38,07	1.473.487,01	10,83
DEDUÇÕES								
MAGISTÉRIO			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Desp.c/Aposent. (3190.01.00)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Desp.c/Pensões. (3190.03.00)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Desp.c/Aposent. (3190.01.00)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Desp.c/Pensões. (3190.03.00)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS LÍQUIDAS								
TOTAL			10.478.650,20	76,99	10.474.770,88	76,96	5.155.450,76	37,88
MAGISTÉRIO			5.292.851,77	38,89	5.292.851,77	38,89	3.681.963,75	27,05
OUTRAS			5.185.798,43	38,10	5.181.919,11	38,07	1.473.487,01	10,83

OBS: RECONDUZIDO R\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS), CORRESPONDENTE A 4,18% DOS RECURSOS DO FUNDEB, COMO PARCELA DIFERIDA TRANSFERIDO EM 29/12/2022 PARA CONTA CORRENTE N. 65.508-2 - AG. 0065-5 DO BANCO DO BRASIL, CONFORME PREVÊ ARTIGO 25 § 3º DA LEI 14.113/2020.

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PRISCILA MAURICIO CONTI
Contadora - CRC 15F303.058/O-6

ANOR DOS SANTOS TEIXEIRA
Controlador Interno

JOVAIR ACÁCIO VIEIRA
Controlador Interno





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

**Quadro 6 - Aplicações com Recursos Próprios em Ensino
Período: 1º Trimestre / 2023**

RECEITAS DE IMPOSTOS			APLICAÇÕES MÍNIMAS CONSTITUCIONAIS	
	PREVISÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO	ARRECADADO ATÉ O TRIMESTRE	PARA O EXERCÍCIO	ATÉ O TRIMESTRE
Próprios	110.465.000,00	25.704.118,55		
Transferências da União	76.400.000,00	19.170.234,72		
Transferências do Estado	119.100.000,00	41.679.793,47		
TOTAL	305.965.000,00	86.554.146,74	TOTAL	
Retenções ao FUNDEB	37.300.000,00	12.169.989,95	76.491.250,00	21.638.536,69
RECEITAS LÍQUIDAS	268.665.000,00	74.384.156,79		

DESPESAS TOTAIS								
	DOTAÇÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO		DESPESA EMPENHADA ATÉ O TRIMESTRE		DESPESA LIQUIDADADA ATÉ O TRIMESTRE		DESPESA PAGA ATÉ O TRIMESTRE	
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
TOTAL	78.179.765,42	25,55	33.428.199,00	38,62	14.557.291,21	16,82	13.446.323,27	15,54
Educação Infantil	11.451.345,14	3,74	6.139.753,30	7,09	781.645,65	0,90	378.338,34	0,44
Ensino Fundamental	29.428.420,28	9,62	15.118.455,75	17,47	1.605.655,61	1,86	897.994,98	1,04
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00
Retenções ao FUNDEB	37.300.000,00	12,19	12.169.989,95	14,06	12.169.989,95	14,06	12.169.989,95	14,06

DEDUÇÕES							
Educação Infantil							
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras		150.022,96	0,00	150.022,96	0,00	150.022,96	0,00
Ensino Fundamental							
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO NO RETORNO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS LÍQUIDAS							
TOTAL		33.278.176,04	38,45	14.407.268,25	16,65	13.296.300,31	15,36
EDUCAÇÃO INFANTIL		5.989.730,34	6,92	631.622,69	0,73	228.315,38	0,26
ENSINO FUNDAMENTAL		15.118.455,75	17,47	1.605.655,61	1,86	897.994,98	1,04
EDUCAÇÃO BÁSICA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES AO FUNDEB		12.169.989,95	14,06	12.169.989,95	14,06	12.169.989,95	14,06

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PRISCILA MAURICIO CONTI
Contadora - CRC 1SP303.058/O-6

ANOR DOS SANTOS TEIXEIRA
Controle Interno

JOVAIR ACÁCIO VIEIRA
Controle Interno



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA****Quadro 8 - Cálculo do Repasse Decencial Acumulado a Educação até o 1º Trimestre de 2023****CÁLCULO DO DO REPASSE DECENCIAL ATÉ O TRIMESTRE**

Valor da Receita Arrecadada de Impostos	R\$ 86.554.146,74
Valor dos Repasses	R\$ 13.101.189,95
Percentual de Repasse	15,14%
RESULTADO	NÃO ATENDEU

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PRISCILA MAURICIO CONTI
Contadora - CRC 1SP303.058/O-6

ANOR DOS SANTOS TEIXEIRA
Controle Interno

JOVAIR ACÁCIO VIEIRA
Controle Interno

